

## INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES

# Estudo Técnico Preliminar 2/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23344.000416.2026-80

## 2. Descrição da necessidade

A presente solicitação tem por objetivo contratação de serviços de instalação e fornecimento de cortinas tipo blackout para as dependências do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes. A medida é necessária devido à ausência de cortinas adequadas em diversos ambientes e ao desgaste ou inadequação das cortinas atualmente existentes, que não oferecem o bloqueio eficiente da luz solar nem a devida proteção aos equipamentos eletrônicos.

A instalação das novas cortinas visa proporcionar melhores condições de iluminação e conforto térmico, garantindo ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e laboratoriais. Além disso, a utilização de material blackout de alta durabilidade contribuirá para a preservação dos equipamentos, a valorização do espaço físico e a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino	Ivan Paulino Pereira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a confecção, fornecimento e instalação de cortinas tipo blackout nas dependências do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução do objeto será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelas Instruções Normativas nº 65/2021, nº 67/2021, nº 58/2022 e nº 81/2022, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade na utilização dos recursos públicos.

### 4.1. Dinâmica da execução do serviço

4.1.1. A convocação para prestação de serviços será feita por meio de Ordem de Serviços.

4.1.2. Após o recebimento da ordem de serviços a contratada deverá agendar visita técnica ao campus, para realizar as medições precisas de cada janela, a fim de determinar a quantidade exata de cortinas e a metragem de material necessária;

4.1.3. A realização das medições será acompanhada por um servidor designado pela instituição, que indicará os locais onde há necessidade de instalação das cortinas e acompanhará a conferência das medidas para garantir sua correta aferição;

4.1.4. As cortinas deverão ser confeccionadas sob medida, utilizando tecido blackout de alta durabilidade, com trilhos, suportes e acessórios de instalação metálicos ou de alta resistência, garantindo o bloqueio de luz e a uniformidade estética dos ambientes;

4.1.5. Concluída a confecção, a instalação deverá ser realizada pela própria contratada, mediante agendamento prévio com o setor requisitante.

### 4.2. Prazo de execução

O prazo máximo para a conclusão total dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração.

### **4.3. Local de execução**

Os serviços deverão ser executados nas dependências do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, todas situadas no Município de Inconfidentes – MG, CEP 37.576-000.

4.3.1. Compõem as dependências do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes todas suas edificações, sendo as principais:

- Prédio Sede: Praça Tiradentes, nº 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes - MG.
- Fazenda Escola: Bairro Escritório Velho, Zona Rural, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, a aproximadamente 500 metros do centro da cidade, ao final da Rua Sargento Mor Toledo Piza.

### **4.4. Condições de entrega e responsabilidade**

- Todos os materiais, ferramentas, equipamentos, insumos, deslocamentos, encargos e mão de obra necessários à confecção e instalação das cortinas correrão integralmente às expensas da contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;
- O transporte, acondicionamento e descarga dos materiais deverão ser realizados às expensas da contratada, de modo a garantir a integridade do material até o momento da instalação;
- A execução dos serviços deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, salvo exceções previamente autorizadas pelo setor requisitante e formalmente registradas.

### **4.5. Garantia**

Os serviços e materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, conforme disposto no Art. 140, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

### **4.6. Penalidades**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de preços foi realizado no sistema de pesquisas do Compras.gov.br conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o objetivo de definir um valor de referência compatível com o serviço de confecção e instalação de cortinas tipo blackout. Durante a análise, foram desconsideradas propostas com valores muito discrepantes da média (outliers), bem como aquelas que não atendiam integralmente ao objeto, como:

- Cortinas de formatos diferentes do solicitado (persianas horizontais, verticais ou de rolo);
- Cortinas confeccionadas com materiais distintos, como PVC ou tecidos sem blackout;
- Cotações que incluíam apenas a confecção, sem o serviço de instalação.

5.2. Após o tratamento dos dados, foi adotado o valor mediano das cotações válidas como base para a estimativa orçamentária.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução mais adequada para atender às necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes é a aquisição por dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço. Enquadra-se como Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. Esta solução será adotada por tratar-se de demanda isolada e pontual, cujo objetivo é a contratação de serviços de instalação e fornecimento de cortinas tipo blackout para salas de aula e laboratórios do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1300	m <sup>2</sup>	Serviço de confecção e instalação de cortina de tecido, composição 70% poliéster e 30% algodão, com 100% de vedação de luminosidade (blackout), gramatura mínima de 560 g/m linear, franzida, bipartida, na cor bege claro ou verde oliva, dupla face, com dois lados na mesma cor, sem emenda. Acabamento na parte inferior em barra dupla de 20 cm no mínimo. Entretelas na parte superior em no mínimo 10 cm, e barras laterais de 2,5 cm no mínimo. O produto deverá possuir ilhós tipo macho-fêmea, em P.V.C. varão padrão de no mínimo 25 mm de diâmetro. Todos os materiais, acessórios e mão de obra devem ser disponibilizados pelo fornecedor para a perfeita confecção e instalação. Deverá ser fornecida amostra do material para aprovação antes do início da confecção e posterior instalação. Cor do tecido a definir conforme catálogo. Aplicação de uso: salas de aulas e laboratórios. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. A Entrega e instalação será realizada no IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes. A contratada deverá, após a assinatura do contrato, visitar a instituição para realizar as medições precisas de cada janela, definindo a quantidade de cortinas necessárias e os metros quadrados de material a serem utilizados. Em seguida, deverá realizar nova visita para a instalação das cortinas. Todos os materiais, serviços, deslocamentos, impostos e quaisquer outras despesas decorrentes das medições e da instalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser considerados na elaboração da proposta.	R\$ 45,00	R\$ 58.500,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.500,00

8.1 Após o levantamento de mercado, conforme descrito no item 5 do presente estudo, e quantitativos indicados no item 7, o valor médio estimado para esta contratação é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso I, alínea b, do Art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, porém a presente contratação refere-se a um único item, o que impossibilita seu parcelamento.

9.2. Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação, e que o objeto consiste na confecção e instalação de cortinas sob medida, optou-se pela não adoção do parcelamento do serviço.

9.3. A divisão do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que o fracionamento poderia gerar diferenças de padrão entre as cortinas, dificuldades de compatibilidade na instalação e aumento dos custos unitários, acarretando perda de economia de escala.

9.4. A execução integral do objeto possibilita maior controle sobre a qualidade, uniformidade estética dos ambientes e facilidade no acompanhamento da execução contratual, evitando retrabalhos e atrasos.

9.5. Diante disso, conclui-se que a contratação do quantitativo total de cortinas em um único processo é a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando melhor relação custo-benefício e otimização dos recursos públicos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta requisição.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações Públicas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PAC/PGC) do ano de 2025 do órgão, Contratação Nº 375/2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Melhoria das condições de conforto térmico e luminoso nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, proporcionando um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas, de ensino e aprendizagem.

12.2. Padronização estética dos espaços, contribuindo para a harmonia visual e para a identidade institucional do campus.

12.3. Redução da entrada excessiva de luz solar, protegendo equipamentos, mobiliários e materiais didáticos contra danos causados pela exposição contínua à luminosidade e ao calor.

12.4. Aumento da durabilidade das cortinas e dos materiais internos, devido à utilização de tecido de alta gramatura e qualidade, garantindo menor necessidade de reposição e manutenção.

12.5. Melhoria das condições acústicas dos ambientes, favorecendo a concentração e a qualidade das aulas.

12.6. Otimização do uso dos recursos públicos, uma vez que a contratação em lote único permite economia de escala e melhor custo-benefício.

12.7. Cumprimento das normas de segurança, conforto e acessibilidade, adequando os ambientes escolares às exigências institucionais e legais.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não há necessidade de outras adaptações de infraestrutura ou de mão de obra especializada, estando o IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes apto a executar a contratação sem maiores providências.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Para a presente aquisição não foram constatados impactos ambientais relevantes, dada a natureza do objeto.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante das informações transcritas no decorrer do presente estudo está equipe declara viável a contratação com base nas justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda (SISREQ) e no histórico de contratações da unidade.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IVAN PAULINO PEREIRA**

Diretor de Ensino



*Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 16:04:44.*

**WANDERSON RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador Geral de Administração e Finanças - CGAF



*Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 16:07:35.*

# Documento Digitalizado Público

## 002-2026 - Prestação de serviço de confecção e instalação de cortinas.

**Assunto:** 002-2026 - Prestação de serviço de confecção e instalação de cortinas.  
**Assinado por:** Ivan Pereira  
**Tipo do Documento:** Estudo Técnico Preliminar  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ivan Paulino Pereira, DIRETOR(A) - CD3 - IFS - DEN-INC**, em 02/06/2026 16:15:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 842255

**Código de Autenticação:** 65220b7612

